



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BASTOS
FORO DE BASTOS
VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0000140-70.2013.8.26.0069**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco Sa**
 Executado: **Yukio Yajima e outros**

Em Bastos, aos 13 de setembro de 2024, no Cartório da Vara Única, do Foro de Bastos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel urbano - Matrícula nº 9.396 registrado junto ao CRI de Tupã/SP, pertencente ao executado/falecido Sr. Yukio Yajima, devendo ser respeitada a decisão proferida nos embargos de terceiro nº 1000988-88.2023, assegurando o valor relativo à quota parte de Tuyako Yajima, na expropriação do bem nos presentes autos e/ou que a ela seja conferido o direito de preferência na aquisição do bem em leilão público, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). TUYAKO YAJIMA, brasileira, viúva, pensionista, RG 14.603.859-SSP/SP e CPF 219.573.088-93, domiciliada na Rua Dom Pedro I, 91, Jd. Cerejeiras, Bastos/SP, CEP: 17.690-000 O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**